



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 109/2.004.

Ibiúna, 08 de novembro de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leitura em Sessão
- cópia aos Edis
- AS Comissões
Ibiúna, 12/11/2004

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 109, desta data, do Nobre Benedito Vieira Martins e que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Colégio como "Rua Benedito Vieira dos Santos", prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, era muito conhecido e estimado pelos moradores da comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

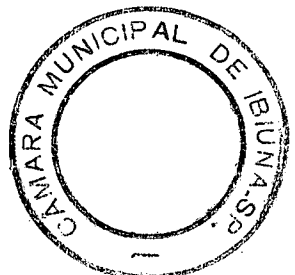
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 440/2004
Recebido em 11 de 11 de 2004
Graça vences em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido 11/11/2004
Ass 15.05.11





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

440/2004

FLS 03

**PROJETO DE LEI Nº 109/04.
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS**”, a Rua existente no Bairro Colégio, com extensão aproximada de 350 (trezentos e cinquenta) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

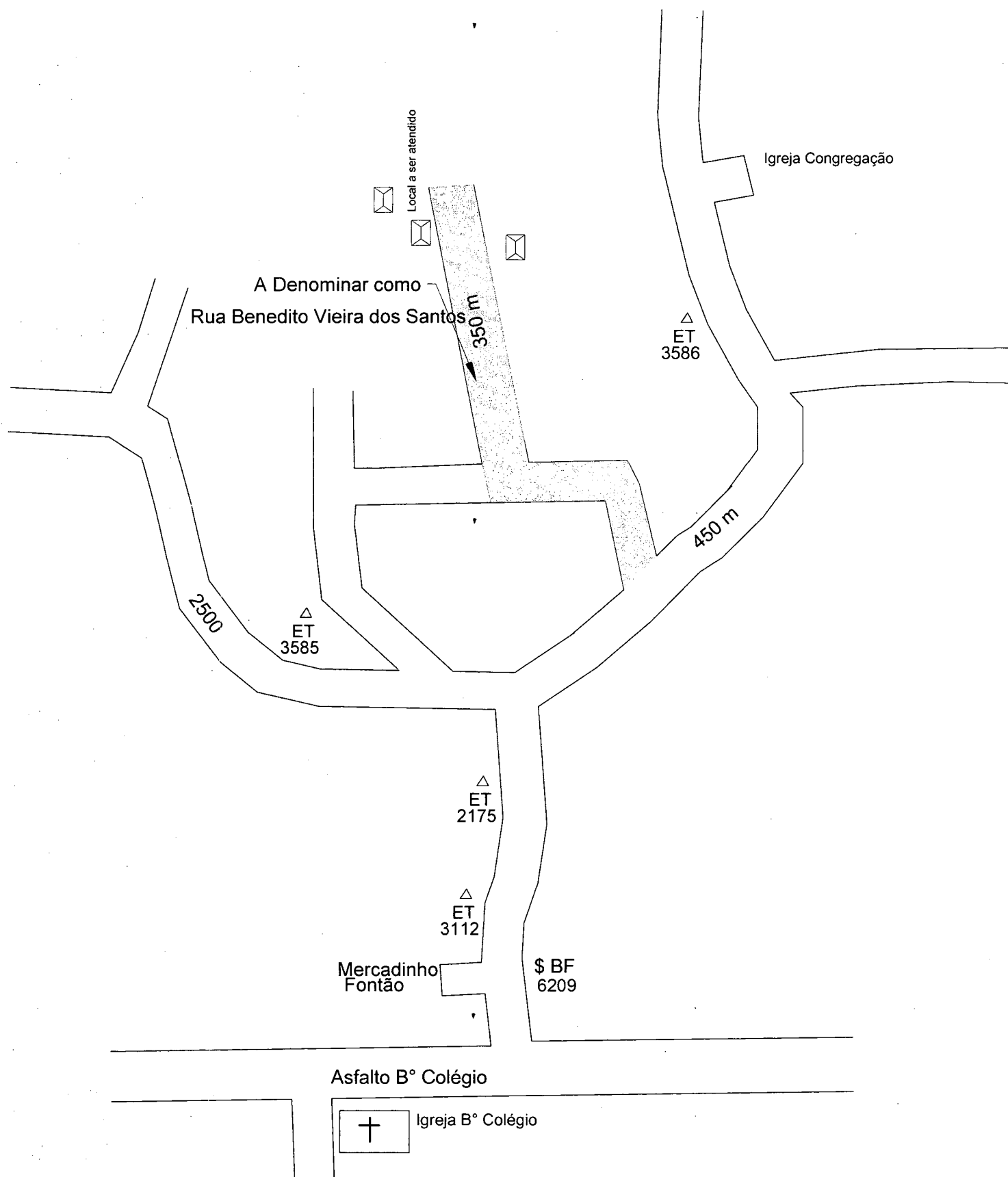
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 07 DE 11 DE 04
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

FLS 04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO
que, as folhas 218-F do livro O nº 003 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 1.509, consta que no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, foi lavrado o assento de **BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS**, falecido no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (16/01/1984), às doze horas, neste distrito, Bairro do Colégio, com sessenta e nove anos de idade, Viúvo, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente neste distrito, Bairro do Colégio, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de TIBURZIO VIEIRA DOS SANTOS e de BENEDITA VIEIRA MARTINS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor JOSE HENRIQUE SILVEIRA, que deu como causa da morte Parada Cardíaca Respiratória, Arrtmia Cardíaca e Insuf. Cardíaca Congestiva.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

Foi declarante JOSE EGIDIO GODINHO.

Observações: Era viúvo por óbito de Benedita Machado dos Santos, deixa os filhos: Luciano, João, Luiz, Argeu, Margarida e Maria, deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 27 de setembro de 2004.

Maria Cristina Nunes de Oliveira

MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial

Reconheço a firma supra de MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA e dou fé.

Ibiúna, 27 de setembro de 2004.

Em testemunho da verdade.

Luizete Ferreira de Sousa Menezes

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Por Firma: R\$ 2,25

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL	IPESP	TOTAL
12,45	2,49	14,94

Selos recolhidos pela guia nº 00180/04.

Rua General Wladimir de Lima, 402 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: registrocivil@ibiuna.com.br



0136G-04001-05000-0804

0136G-AA 004071

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Civil de Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Gal. Wladimir de Lima, 402
Maria Cristina Nunes de Oliveira
Substituta do Oficial

Registro Civil de Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Gal. Wladimir de Lima, 402
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
ESCREVENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 440/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de novembro de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 17 de novembro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 440/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 440/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua existente no Bairro Colégio, homenageando o Sr. Benedito Vieira dos Santos, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 30 DE

NOVEMBRO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

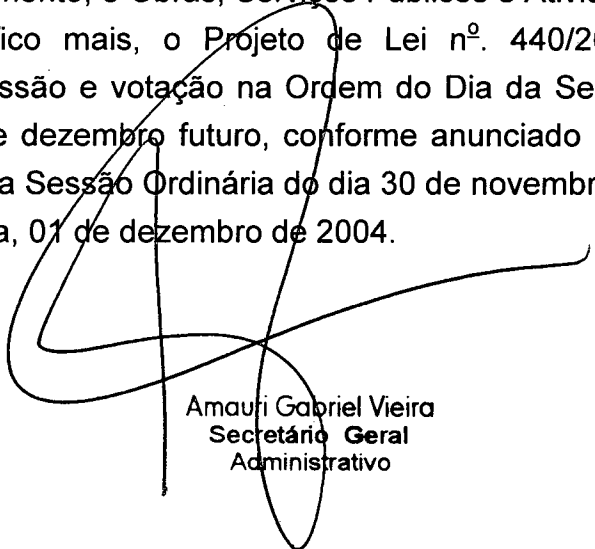
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

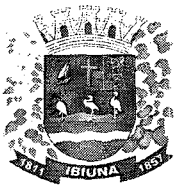
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 440/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de novembro passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 440/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de novembro passado.

Ibiúna, 01 de dezembro de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 416/2004

"Dispõe sobre a denominação de Rua".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada como "RUA BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS", a Rua existente no Bairro Colégio, com extensão aproximada de 350 (trezentos e cinquenta) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

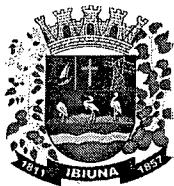
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 459/2004

Ibiúna, 08 de dezembro de 2004.

10

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 416/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 109/04, nesta Casa tramitou com o nº. 440/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Rua.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 440/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 440/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 416/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 459/2004 da presente data.

Ibiúna, 08 de dezembro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo